



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada do D.O.U em 26/12/11)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

II - 2 representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

c) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Titular: Nelson Akio Fujimoto;
2. Suplente: João Batista Lanari Bó;

d) dos Transportes:

1. Titular: Jairo Rodrigues da Silva
2. Suplente: Alexandre Vaz Sampaio;

Art. 2º.....
.....

II - doze representantes de usuários de recursos hídricos:
.....

b) Prestadores de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:
.....

4. Suplente: Serviço Municipal de Água e Esgotos – São Leopoldo – SEMAE representado por Luiz Antonio Castro dos Santos;
.....

d) Setor hidroviário:

1. Titular: Confederação Nacional do Transporte – CNT, representado por Jovenilson Alves de Souza;

2. Suplente: Confederação Nacional do Transporte - CNT, representado por Vinicius La-deira;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 60, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2011, Seção 2, página 58, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

II - doze representantes de usuários de recursos hídricos:

.....

e) Indústrias:

1. Titular: Confederação Nacional da Indústria-CNI, representado por Shelley de Sousa Carneiro;

.....”(NR)

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 61, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, Seção 2, página 56, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....

r) Suplente: Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representado por Nilton Reis Batista Júnior;

.....”(NR)

Art. 4º O art. 2º da Portaria nº 63, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, Seção 2, página 64, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....

h) - Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, representado por Rosa Maria Formiga Johnsson;

.....”(NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA